



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura

CACHOEIRA DOURADA-GO

< Um Governo de trabalho >

LEI N.º 635/2013.

“Altera a Lei Municipal nº 013/1983 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no que dispõe a Lei Orgânica do Município c/c Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVA e o prefeito sanciona:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, alínea “b” da Lei Municipal nº 013/01983 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º

(...)

b – O Brasão será também do tamanho oficial, tem a forma de uma taça, e no seu centro tem uma cachoeira com peixes da espécie ‘dourado’, tentando a subida, representando aquilo que os antigos pescadores chamavam de “Ferrador”; há também três cabeças de gado bovino do lado esquerdo, e uma cadeira e guarda sol, do lado esquerdo; há uma rede transmissão de energia elétrica, e na parte externa, do lado direito e esquerdo vê-se plantações de milho, soja, algodão e cana-de-açúcar, simbolizando a riqueza do nosso solo; no lago da cachoeira vê-se um barco de pesca com pescador, simbolizando a profissão e a pesca esportiva; e uma motonáutica, simbolizando os esportes náuticos e o turismo da Municipalidade.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (26/02/2013).


JOSELIR SOARES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 26 / 02 / 13


SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.